



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– LEI Nº 6.540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.504, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) **11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00;**

b)

II -

a)

III -

a)

b)

§ 1º

§ 2º

I -

a)

II -

a)”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.